

## PORTARIA DE DISPENSA Nº 37/2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição das bandeiras danificadas pela ação do vento, da chuva e do sol, hasteadas externamente nos mastros localizados em frente à sede do TCE, bem como substituir as bandeiras de uso interno, desgastadas ao longo do tempo;

**CONSIDERANDO** os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.003032-0, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Ativa Comércio Indústria e Importação Ltda (0721077);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 187/2024 (Doc. 0724176), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 227/2024 (0715176) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecer bandeiras oficiais, para hasteamento externo e colocação nas panóplias de uso interno do TCE/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência 227/2024, Processo SEI nº 24.003032-0, em favor da empresa **Ativa Comércio Indústria e Importação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.489/0001-61, pelo valor de R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 50.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 08/07/2024, às 14:42:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0731315** e o código CRC **128253D1**.